

## EDITAL n.º 283/2022

# EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministerio Publico do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe sao conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna publico que serão abertas as inscrições para a seleção publica destinada ao preenchimento de vagas de estagiarios de graduação em Direito e a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O processo seletivo realizar-se-a para estudantes de graduação em Direito.
- 2. Sao pre-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituiçoes de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diarias, de segunda a sexta-feira no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiario do Ministerio Publico;
- d) nao ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estagio de graduação em Direito no a=mbito do Ministerio Publico do Estado de Minas Gerais.
- 3. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, com acesso pelo link: <a href="https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml">https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/processos-seletivos.shtml</a>

#### II- DA OFERTA DE VAGAS

- 1. A seleçao publica regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente na Promotoria de Justiça da comarca de Capinopolis, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item VI deste Edital.
- 2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo as pessoas com deficie=ncia, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.



- 2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato devera encaminhar copia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo medico, expedido no prazo maximo de 12 (doze) meses antes do termino das inscriçoes, que indique a especie e o grau ou nível da deficie=ncia, com expressa refere=ncia ao codigo correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provavel causa da deficie=ncia e do qual conste expressamente que a deficie=ncia se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 2.2. Podera ser exigida a comprovação da condição de deficie=ncia por meio de perícia realizada por junta medica oficial.
- 2.3. O tempo para realização das provas, e tao somente neste caso, a que pessoas com deficie=ncia serão submetidas podera, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorre=ncia da deficie=ncia.
- 2.4. Ressalvada hipotese do item anterior, o candidato que se declarar com deficie=ncia concorrera em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros.
  - 3.1. Poderao concorrer as vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estagio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
  - 3.2. Na hipotese de constatação de declaração falsa, o candidato sera eliminado do processo seletivo e, se houver selecionado ou contratado, sera imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sançoes administrativas, cíveis e penais.
  - 3.3. O candidato que optar por concorrer as vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do numero de vagas oferecidas a ampla concorre=ncia, submeter-se-a a avaliação por comissão de avaliação, que emitira parecer quanto a veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto a condição de pessoa preta ou parda e o fenotipo do candidato.
  - 4. A convocação de candidatos classificados obedecera, a cada dez candidatos, a seguinte ordem:
  - a) o primeiro, o segundo, o sexto, o oitavo, o nono e o decimo candidatos serao admitidos da lista de ampla concorre=ncia,
  - b) o quinto candidato sera admitido da lista de pessoas com deficie=ncia;
  - c) o terceiro, o quarto e o setimo candidatos serao admitidos da lista de negros.



- 5. Os candidatos com deficie=ncia ou negros concorrerao concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorre=ncia, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:
- a) os candidatos com deficie=ncia ou negros aprovados dentro do numero de vagas oferecido para a ampla concorre=ncia nao serao computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipotese de desiste=ncia de candidato com deficie=ncia ou negro aprovado em væ reservada, a vaga sera preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipotese de nao haver numero de candidatos com deficie=ncia ou negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serao revertidas para a ampla concorre=ncia e serao preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6. Apos o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficie=ncia ou negros.
- 7. Os candidatos com deficie=ncia ou negros participarao do processo seletivo em igualdade de condiçoes com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteudo, a avaliação, aos critérios de aprovação, ao horario e ao local de aplicação das provas e a nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as etapas.

#### III - DO ESTÁGIO

- 1. A jornada do estagio sera de 6 (seis) horas diarias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2. As atividades de estagio, no a=mbito do MPMG, sao realizadas exclusivamente de forma presencial.
- 3. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estagio do MPMG:
- a) realização do estagio em areas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais);
- c) concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia estagiado;
- d) concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) recesso remunerado de 30 dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Resolução PGJ  $n^{o}$  48/2021 e este Edital.



- 2. O MPMG nao se responsabilizara por solicitação de inscrição nao recebida por motivos de ordem tecnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transfere=ncia de dados.
- 3. O estudante interessado devera preencher o formulario de inscrição disponibilizado no endereço eletro=nico <a href="https://forms.office.com/r/Cr1TD59xZ2">https://forms.office.com/r/Cr1TD59xZ2</a>, no período de 20/06/2022 a 23/06/2022.
- 3.1. O candidato receberá a confirmação de inscrição, por e-mail, logo apos o preenchimento do formulario eletrônico.
- 4. E de responsabilidade do candidato informar dados pessoais e escolares corretos.
- 5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato podera atualizar a informação, com o envio de novo formulario de inscrição.
- 6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulario de inscrição será considerado o ultimo envio, dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
- 7. E de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessarios, pelo e-mail <u>estagio-inscrição@mpmg.mp.br.</u>
- 8. A inscrição implicara o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 9. A constatação, em qualquer epoca, de irregularidades, inexatidado de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicara a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### V - DA PROVA

- 1. O processo de seleção compreendera uma prova teorica, de carater eliminatorio e classificatorio, composta por questoes objetivas e/ou discursivas.
- 2. O conteudo programatico da prova envolve os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal, Convenções e Tratados Internacionais; DIREITO CIVIL: Parte Geral e especial do Codigo Civil; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Codigo de Processo Civil; DIREITO PENAL: Parte geral e especial do Codigo Penal; LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei nº 9.099/95; Lei nº 8.069/90, Lei 7.347/85 e Lei nº 8.429/92; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Codigo de Processo Penal; DIREITO ADMINISTRATIVO.



- 3. O responsavel pela elaboração e correção das questões será o Promotor de Justiça Andre Valderramas Franco.
- 4. A prova sera realizada no dia 04/07/2022, as 13 horas, com duração de 4 horas, no endereço: Forum Odovilho Alves Garcia Avenida 111 nº 465, bairro Semírames, Capinopolis MG.
- 5. <u>Sera</u> permitida consulta a legislação seca.
- 6. Para a realização das provas, o candidato devera comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferografica de tinta azul ou preta, lapis e borracha.
- 7. Não sera admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar apos o horario indicado para início da prova.
- 8. Durante a realização das provas, sera adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 9. Sera excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do item anterior;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes a vaga de estágio.

# VI - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. Sera atribuída a prova a nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 2. Sera considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
- 3. Sera reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- 4. A classificação sera obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serao nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.



- 5. No caso de empate na pontuação, terá preferencia o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, me=s e dia de nascimento.
- 6. O resultado do processo de seleção sera divulgado no Portal do MPMG.

#### VII - DOS RECURSOS

- 1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo devera ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail <u>pjcapinopolis@mpmg.mp.br</u>, no prazo de 2 (dois) dias uteis subsequentes da publicação.
- 2. O recurso devera indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
- 3. O recurso inconsistente ou intempestivo sera preliminarmente indeferido.
- 4. Em nenhuma hipotese serao aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

## VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item VI deste Edital.
- 2. A convocação oficial será feita pela Diretoria de Estagios e Convênios Acadêmicos por emal utilizando-se o endereço eletrônico informado pelo candidato na inscrição.
- 3. Apos convocação, o candidato tera o prazo de 2 (dois) dias uteis para se manifestar, podendo aceitar a vaga ofertada ou desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 4. Nao sera admitida a reclassificação do candidato para o ultimo lugar do cadastro de reserva.
- 5. Sera considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado.
- 6. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no item II, podera rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
- 7. E irretratavel a desistência do candidato do processo seletivo.
- 8. Em caso de recusa ou desistência, podera ser convocado para a vaga o candidato seguinte m ordem de classificação.



- 9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato devera encaminhar ao e-mail <u>estagio-nomeacao@mpmg.mp.br</u>, no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:
- a) documento comprobatorio atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que esta cursando e as disciplinas ministradas;
- b) historico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulario de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horario, inexiste=ncia de antecedentes criminais;
- e) copia da carteira de identidade e do CPF;
- f) numero da conta corrente ou universitaria no Banco Itau;
- g) copia de comprovante de endereço;
- h) exame medico admissional;
- 10. Apos apresentação dos documentos, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico e Informação:
- a) termo de compromisso e plano de estagio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estagio e pelo estagiario;
- b) formulario de solicitação de nomeação, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG);
- c) declaração pessoal de disponibilidade de horario, inexiste=ncia de antecedentes criminais e compromisso de nao-advocacia, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG).
- 11. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicara a não nomeação do candidato aprovado e a desiste=ncia tacita, ocasião em que sera chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 12. O prazo para conclusao do processo de nomeação podera ser dilatado, a critério do responsavel pela unidade para qual o candidato foi convocado.
- 13. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 48/2021.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou convocação, o candidato devera entrar em contato pelo e-mail <u>estagio-inscrição@mpmg.mp.br</u> ou pelo telefone (31) 3330-9996.
- 2. Para esclarecimento de duvidas referente a realização da prova, incluindo correção e resultado, o candidato devera entrar em contato pelo e-mail <u>pjcapinopolis@mpmg.mp.br</u> ou pelo telefone (34) 3263-2090.
- 3. O prazo de validade desta seleção publica e de 1 (um) ano, prorrogavel por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.



- 4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos a seleção regida por este Edital serão divulgados na pagina do MPMG, por meio do *link* <a href="https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml">https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml</a>
- 5. A inscriçao implicara o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estagio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
- 6. A contratação de candidato aprovado dependera da convenie-ncia para o MPMG.
- 7. Os casos omissos serao resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

**Elaine Martins Parise** Procuradora de Justiça Diretora do Ceaf

#### **André Valderramas Franco**

Promotor de Justiça Responsavel pelo Exame de Seleção Publica